



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2021, Número 312

Ingá, segunda-feira, 08 de novembro de 2021.



DECRETO Nº 310/2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE INGÁ, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

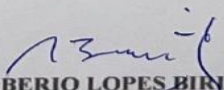
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área urbano situada na Rua Manoel Correia de Farias, limítrofe com propriedade da Prefeitura Municipal de Ingá, em favor do Município de Ingá, para fins Implantação do Mirante do Município de Ingá, caracterizada por um de terreno medindo 0,5 hectares, ou seja 5.000,00m², sem benfeitorias, de propriedade de Manoel Felinto da Silva, registrado no Cartório de registro de imóveis de Ingá-PB às fls. 24 Livro 2 T Matricula nº. 5.352.

Art. 2º Fica o Município de Ingá autorizado a promover, com recursos próprios, a desapropriação da área do terreno sem benfeitoria de que trata o art. 1º, a qual caracteriza-se pelo terreno georreferenciado através de ponto geográfico, Localização Cartográfica, Longitude e Latitude: Ponto 01: 7º17'32.66"S, 35º35'56.18"O Ponto 02: 7º17'32.67"S, 35º35'54.55"O, Ponto 03: 7º17'29.41"S, 35º35'56.16"O, Ponto 04: 7º17'29.41"S, 35º35'54.53"O, totalizando uma área de 5.000 m² (0,50 HECTARES), o presente terreno consiste em uma área com arborização nativa, no morro de uma serra, de difícil acesso.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada, através das autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes, autorizada a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 08 de novembro de 2021.


ROBERIO LOPES BIRTY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB